

CONVITE

Convida-se V.Exa. a apresentar proposta para a **Prestação de Serviços de Design**, sendo o procedimento adotado a Consulta Prévia, de acordo com o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.

1. Identificação do procedimento:

- a) O presente procedimento tem por objecto a **Prestação de Serviços Design** para o Teatro Municipal de Faro, SM, melhor especificado no Caderno de Encargos.
- b) De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV adotada pelo Regulamento (CE) nº 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) nº 213/2008 de 28 de novembro de 2007, o presente procedimento tem a seguinte classificação: CPV 79933000-3: Serviços de assistência em matéria de *design*.

2. Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Teatro Municipal de Faro – Serviços Municipalizados, pessoa coletiva nº 600 086 305, com sede na Horta das Figuras EN 125, 8005-518 Faro, Telefone: 289 888 100, Fax: 289 888 120, e com o e-mail: geral@teatrodasfiguras.pt, sítio institucional: www.teatrodasfiguras.pt.

3. Decisão de contratar:

A decisão de contratar foi deliberada pelo Conselho de Administração em 19/07/2022 pela proposta 69/2022.

4. Prazo para Apresentação das Propostas:

A proposta deverá ser apresentada até às 23:59:59 horas do 3º (terceiro) dia a contar da data da publicação do convite.

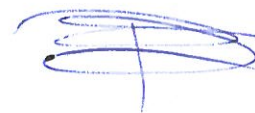
5. Preço Base:

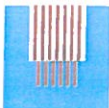
- a) O preço base do presente procedimento fixa-se em **7 200,00€ (sete mil e duzentos euros)**, o qual corresponde à multiplicação do preço máximo mensal que o Teatro se dispõe a pagar de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), pelo número total de 6 (seis) meses previstos.
- b) O preço base não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) eventualmente devido, à taxa aplicável.

6. Critérios de Adjudicação:

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade qualidade-preço.

7. Erros e Omissões:





- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, são da competência dos serviços do Teatro Municipal de Faro, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimentos, através de plataforma eletrónica mencionada no ponto 9., durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- b) Os esclarecimentos e retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

8. Documentos da Proposta:

- a) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
- b) A proposta é composta por:
 - i) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o anexo I do CCP e assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- c) Os documentos indicados na alínea a) deverão ser submetidos em formato digital;
- d) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9. Modo de apresentação das propostas:

O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública: www.acingov.pt, devendo relativamente aos documentos e assinaturas eletrónicas, ser verificado o disposto no Artigo 19º.

10. Propostas Variantes:

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

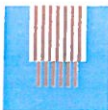
11. Prazo de Manutenção das Propostas:

O concorrente fica obrigado a manter a respetiva proposta por um prazo mínimo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, prorrogando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo se o concorrente manifestar vontade contrária na sua proposta.

12. Exclusão de Propostas:

Para além do previsto no CCP e demais legislação em vigor, são excluídas as propostas:

- a) Que não cumpram o prazo estabelecido no ponto 4 do presente convite;



- b) Que não sejam acompanhadas dos documentos e menções referidas no ponto 8 do presente convite;
- c) Que não observe as formalidades do modo de apresentação das propostas em geral, e específico com o disposto no ponto 10.
- d) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nos quais os candidatos prestem culposamente falsas declarações;

13. Documentos de Habilitação:

- a) No prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação deverá o adjudicatário remeter os seguintes documentos de habilitação:
 - i) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do CCP;
 - ii) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas d), e) e i) do artigo 55º do CCP, indicados no artigo 83ºA do mesmo diploma.
- b) O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos identificados no número anterior.
- c) Quando os documentos indicados na alínea a) se encontrem disponíveis na Internet, em substituição da sua reprodução pode ser indicado o endereço do sítio eletrónico onde podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
- d) Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
- e) A entidade adjudicante pode exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto na alínea b).
- f) A adjudicação caduca nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.
- g) Nos casos referidos no número anterior, será concedido um prazo de 5 dias após notificação para a supressão das irregularidades detetadas.

14. Contrato:

O contrato será reduzido a escrito, salvo nos casos de inexigibilidade e dispensa previstos no artigo 95º do CCP.

15. Disposições Gerais:

- a) Em caso de divergência, entre o convite ou o caderno de encargos, prevalece sobre quaisquer indicações, o constante no caderno de encargos.
- b) As normas do caderno de encargos prevalecem sobre quaisquer indicações constantes do convite com elas desconformes.

PROPOSTA N.º 70/2022/TMF

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS E GESTÃO DE REDES SOCIAIS 2022 DO TEATRO MUNICIPAL DE FARO – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS (TMF)

O Teatro Municipal de Faro, Serviços Municipalizados (TMF), no âmbito da sua programação regular necessita contratar serviços de gestão de redes sociais para o período de julho a dezembro de 2022, pelo facto de:

- Não existir no quadro de pessoal do TMF, um colaborador que possa desempenhar exclusivamente essas funções;
- O TMF ter uma programação intensa e regular;
- Ser intenção do TMF dar continuidade ao posicionamento que definiu para a sua presença nas redes sociais, nomeadamente ao nível da estratégia de conteúdo e estilo de comunicação.

Decisão de Contratar:

Segundo o estipulado no Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com as alterações introduzidas no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, sendo este o Conselho de Administração.

Escolha do Tipo de Procedimento:

Considerando o tipo de serviço a efetuar e o valor estimado, propõe-se o recurso ao Consulta Prévia, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 20.º do CCP.

Preço Base:

- a) O preço base do presente procedimento fixa-se em **7 200,00€ (sete mil e duzentos euros)**, o qual corresponde à multiplicação do preço máximo mensal que o Teatro se dispõe a pagar de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), pelo número total de 6 (seis) meses previstos.
- b) O preço base não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) eventualmente devido, à taxa aplicável.

Despesa e Cabimentação:

A verba necessária para a aquisição destes serviços (IVA incluído) encontra-se consignada no Orçamento do Teatro Municipal de Faro, SM, na rubrica **0103/010107 GOP 111 2022/2-2.**

Tipo de Prestação:





Teatro Municipal de Faro

O tipo de prestação contratual é identificado pelo CPV – Vocabulário Comum para Contratos Públicos, sendo para este fornecimento o identificado pelo código 72315200-8 Serviços de Gestão de Redes de Dados.

Aprovação das peças do procedimento:

Submete-se à aprovação os seguintes documentos que se anexam:

- Caderno de Encargos
- Convite

Entidade(s) a convidar:

Tendo em conta o tipo de procedimento adotado e as tarefas a desempenhar, propõe-se o convite às seguintes entidades:

- Miguel Ângelo Garcia Fernandes

Rua Filipe Ferrer nº35, 3M

8005-334 Faro

NIF: 227352262

Mail: miguelangelogarciafernandes@gmail.com

- Patrícia Susana Nunes Lopes

Praceta Dr. Lázaro Doglioni, N.º 4, 1º Dto.

8005-160 Faro

NIF: 209496460

Mail: patricia.lopes1803@hotmail.com

- Diogo Miguel Coelho Gonçalves

EN2, Sítio Perna de Pau, 200Z

8500-514 Faro

NIF: 264764471

Mail: diogo_ggg@hotmail.com

Delegação de competências

Propõe-se que sejam delegadas nos serviços do Teatro Municipal de Faro – SM, com reserva de avocação, nos termos do disposto nos artº 69º, n.º2, e 109º, n.º1 do Código de Contratos Públicos em vigor, todas as competências atribuídas pelo mesmo Código, ao órgão competente, para a decisão de contratar, designadamente, as competências para prestação de esclarecimentos, prorrogação de prazo para apresentação de propostas e classificação de documentos das propostas, com exceção das competências previstas na parte final do referido n.º 2 do artº 69 do Código dos contratos Públicos em vigor.

Tramitação Eletrónica

O procedimento será conduzido através da plataforma eletrónica www.acingov.pt. Para o cumprimento do disposto no artigo 27º da Portaria 701-G/2009 de 29 de Janeiro, propõe-se que seja autorizada a assinatura eletrónica qualificada, na